

**CONTRATO N.º 046/2020**  
(e seus aditivos)

**MIRENE GABRIELA DOS**  
**SANTOS ALÃO**

**OBJETO: Assistente Social - CRAS.**

**Vencimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**  
Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Centro- CNPJ 17 894 064/0001-86  
Fone (35) 3525 1020 - CEP 37910 000  
Minas Gerais

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO  
DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 046/2020**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede administrativa à Praça Manoel Leite Lemos, 115, centro, na cidade de igual nome, neste ato representado pela Prefeita **Suely Alves Ferreira Lemos**, brasileira, viúva, agropecuarista, inscrita no CPF sob nº 339.621.116-20 e portadora da Cédula de Identidade – RG: 9.437.080-1 – SSP/SP, residente e domiciliada nesta cidade à Avenida Padre Ivo Soares Matos, 598, Centro, nesta cidade.

**CONTRATADA: MIRENE GABRIELA DOS SANTOS ALÃO**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 110.876.616-17, portadora da cédula de identidade MG-15.170.209 expedida pela PC/MG, PIS/PASEP nº 2.100.108.120-1, residente e domiciliada à Rua Coronel Melo Santos, 658, São Sebastião – Delfinópolis-MG.

**SERVIÇO TEMPORÁRIO A DESEMPENHAR:** Assistente Social (CRAS).

**ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA:** Prestar serviços socioassistenciais, promovendo estudo de casos isoladamente ou em grupo e orientando indivíduos, famílias, comunidade, instituições bem como os setores da Administração que necessitarem de consulta técnica, sobre direito e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), atuando nas esferas públicas e privadas; orientar e monitorar ações em desenvolvimento à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis; promover a acolhida, a oferta de informações e a realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; Mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo para famílias; Realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares as famílias referenciadas ao CRAS; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Assessoria aos serviços socioeducativos desenvolvidos no território; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; executar outras atividades correlatas.

**LOCAL DO DESEMPENHO:** CRAS.

**PRAZO: Início:** 03/02/2020

**Término:** 02/02/2021

**JORNADA DE TRABALHO:** 30 horas semanais

**REMUNERAÇÃO:** Como remuneração pelos serviços prestados, o Contratante pagará ao Contratado o valor de **R\$3.429,44 (três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos)**, por mês e adicionais devidos por Lei.

**DATA DO PAGAMENTO:** Até o 5º dia útil após o mês trabalhado.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Constituição Federal (art. 37, inciso IX), Lei Municipal nº 1.364 de 02 de julho de 1997 (art. 2º, inciso VI c/c art. 3º, inciso II e §1º)

**PORTARIA AUTORIZATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:** 024/2020

**MOTIVAÇÃO:** Conforme solicitação recebida da Secretaria Municipal de Políticas de Assistência Social, para a contratação temporária da servidora, cuja atividade não existem servidores aprovados em concurso público, tal contratação se torna imprescindível para a continuação dos serviços de Assistente Social, obedecendo a classificação efetuada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 019/2019.

**COMPROMISSO/EXERCÍCIO:** O(a) contratado(a), no ato da assinatura do presente, assume o compromisso de desempenhar fielmente o serviço temporário para o qual foi contratado(a), zelando pela eficiência do serviço, consignando que o seu cartão de ponto ou instrumento equivalente valerá como demonstração de sua entrada e permanência no serviço.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão conforme ficha orçamentária vigente.

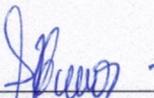
**DESFAZIMENTO:** O desfazimento do presente contrato ocorrerá, em regra, pelo decurso do prazo contratado ou realização e homologação de concurso público; farse-á, ainda, pelos motivos legalmente previstos, obedecidas as formalidades da Lei, por cláusula resolutiva constante de aditivo, ficando assegurado às partes o direito recíproco de rescisão do mesmo, antes mesmo de expirado o termo ajustado e caso o desfazimento seja por iniciativa da CONTRATANTE por motivo de interesse público ou realização de concurso não terá que indenizar o (a) CONTRATADO(A). No caso de extinção contratual por iniciativa de qualquer das partes, será obrigatória a comunicação escrita à outra parte com antecedência mínima de 30 dias corridos.

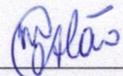
**EFEITOS DO PRESENTE CONTRATO:** Os efeitos do presente contrato se iniciam em 03 de Fevereiro de 2020 e terminam no dia 02 de Fevereiro de 2021.

**FORO:** As partes elegem o Foro da Comarca de Cássia/MG, para dirimir quaisquer dúvidas na interpretação e/ou cumprimento do presente.

Assim, por estarem acordadas quanto ao conhecimento deste, as partes firmam o presente contrato, do qual decorrem todos os efeitos legais, em 03 (três) vias, de um só teor.

Prefeitura de Delfinópolis, 03 de Fevereiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**Suely Alves Ferreira Lemos**  
Prefeita

  
\_\_\_\_\_  
**Mirene Gabriela dos Santos Alão**  
Contratada

**Testemunhas:**

1)   
\_\_\_\_\_  
CPF: Adelle Soares de Carvalho Pinto  
Auxiliar Administrativo  
CPF: 107.191.966-04

2)   
\_\_\_\_\_  
CPF: Luciane Cristina Silva Russo  
Chefe da Divisão de Secretaria  
CPF: 185.181.158-33  
RG: 24.652.534-4 - SSP/SP